

Sr. Subsecretário-Adjunto,

Trata o processo administrativo de inscrição dos servidores **DANIELA SANTANA DE CARVALHO**, matr. nº 02/3600, **JAIRO ARAÚJO BORGES**, matr. nº 02/3770, **JÚLIO CESAR BASTOS CROCE**, matr. nº 02/3800 e **RENATA DE CARVALHO CAMPOS**, matr. nº 02/4702, para participarem do evento “**5º SEMINÁRIO ACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL**”, ministrado pelo **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, no período de 29 a 31 de maio, no formato *online* ao vivo.

Tendo em vista o presente ter percorrido todas as etapas administrativas necessárias para a contratação em tela, a **CLC**, em sua instrução datada de 10.05.2023, considerou que:

✓ A contratação tem respaldo no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, “**Inexigibilidade de Licitação**”, face à inviabilidade de competição;

✓ O custo total da contratação é de **R\$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)**;

✓ A publicação do valor do serviço que integra o objeto desta contratação no portal da empresa na internet caracteriza divulgação abrangente e não diferenciada, estando, portanto, **justificado o preço ofertado** para esta contratação (peças nºs. 1 e 2).

✓ A **empresa possui as condições de habilitação** exigidas para a formalização da contratação pretendida (peças nºs 7 e 8), devendo as certidões serem revalidadas em momento oportuno.

A **d. PGT**, após análise da presente contratação direta, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, se manifestou favoravelmente, conforme demonstrado no trecho abaixo transcrito (peça nº 21):

“Inicialmente, nota-se que a presente contratação direta encontra amparo no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento profissional, havendo nos autos elementos que demonstram a notória especialização do prestador.

Outrossim, consta nos autos justificativa quanto à escolha do executante e ao preço praticado estando atendidas as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, em relação aos requisitos de habilitação, verifica-se que foram juntadas aos autos documentos e certidões, devendo a Administração atentar-se para o atendimento a essas exigências legais no momento em que efetuar a contratação.

*Dessa forma, **não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídico-formal no procedimento em tela, razão pelo qual se opina pela juridicidade da contratação direta**, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.”* (grifei)

À vista do exposto, diante do informado pela CLC, a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da Procuradoria Geral deste Tribunal, opino pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à COG para emissão de empenho em favor do favorecido, e posteriormente a CGA.

Alexandre Tenorio Rocha
Assessor
Matrícula 02/3839



À Contadoria-Geral – COG,

Ante o exposto, verificada a regularidade do procedimento em tela, **AUTORIZO**, ex vi do art. 72, inc. VIII, alínea “f” e § 3º da Lei nº 14.133/21 e do ATO EXECUTIVO Nº 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei 14.133/21 encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), à conta do presente exercício financeiro, **com o posterior envio à CGA**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do referido termo, em observância ao disposto nos artigos 72, parágrafo único, 94, inc. II, e 174, inc. I, da NLLC.

Luiz Carlos de Jesus Silva
SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
Matrícula 02/4265



Assinado Digitalmente por: LUIZ CARLOS DE
JESUS SILVA
Data: 2023.05.12 13:17:00 -03:00
Razão: Processo 301537-1/2023
Local: TCERJ

Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE TENORIO
ROCHA
Data: 2023.05.12 09:36:10 -03:00
Razão: Processo 301537-1/2023
Local: TCERJ